



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.017, DE 2 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3.978,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 - CALENDÁRIO DE
VENCIMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO E DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA
O ANO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, que devido ao grande quantitativo de carnês de IPTU 2026, emitidos e
devido aos correios não conseguirem entregar todo o montante de carnês em tempo hábil antes do
vencimento da parcela única com desconto; e

Considerando, que o não pagamento não foi provocado pelo contribuinte,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o disposto no inciso I do art. 1º do Decreto nº 3.978, de 23 de
dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I – Pagamento à vista, em parcela única, até 10 de março de 2026, com desconto
previsto na legislação vigente.” (NR)

Art. 2º Para usufruir do novo prazo previsto no artigo anterior, o contribuinte deverá
emitir a segunda via do carnê por um dos seguintes meios:

I – Portal do Cidadão, disponível no site: www.itapecerica.sp.gov.br; e

II – Atendimento presencial no Complexo Administrativo Municipal, na Avenida
Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.978, de 23
de dezembro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 2 de março de 2026.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

EDNÉIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças